

**DECRETO Nº 600 DE 22 DE MAIO DE 2025**

**SÚMULA:** Registra a não vinculação ao regime de previdência complementar da servidora Liange Hiroe Doy Fernandes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.000720/2025-35.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o registro da não vinculação ao regime de previdência complementar da servidora Liange Hiroe Doy Fernandes, considerando seu ingresso no serviço público em 28/05/2013, conforme comprovado por meio de certidão de tempo de contribuição previdenciária.

**Parágrafo único.** O período compreendido entre a data constante no caput e a nomeação no cargo atual deverá ser averbado em ficha funcional pela respectiva área de recursos humanos, por meio de ato específico, para os fins previdenciários e funcionais previstos em lei, sem prejuízo à averbação de outros períodos definidos pelo servidor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à nomeação do servidor no cargo atual, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

**DECRETO Nº 601 DE 22 DE MAIO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.92	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 602 DE 23 DE MAIO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Gestão Pública -A.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ</b>			
<b>ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 602 DE 23 DE MAIO DE 2025</b>			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
156418 LUCAS SOUSA SALES 5   1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 059-DAPS - GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS